PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO LOURENÇO D'OESTE - Sta. Catarina

LEI Nº 96/62

(ABER CRÉDITO ESPECIAL DE C$ 200.000,00)

Eu, JOSÉ EBLING.Prefeito Municipal de São Lourenço D' Oeste, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal votou e, Eu sanci a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de C$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para pagamento de despesas feitas com a construção de 4 salas de aulas conforme convênio a que se refere a lei nº 71/6 a importância a que se refere a presente lei fo gasta a mais do que o numerario fornecido pelo Estado, conforme o Convênio assinado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua public ção, revogando-se as disposiçoes em contrario

São Lourenço D' Oeste,13 de Novembro de 1962.

José Ebling

Prefeito Municipal